

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO Apoio Financeiro

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, pessoa coletiva de direito público com sede em Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, portador do número de identificação de pessoa coletiva 506829197, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, no uso de poderes conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e da deliberação da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2023, designado como primeiro outorgante;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DO CÔA, pessoa coletiva n.º 500745749, com sede na Estrada Nacional, n.º 222, 5150-645 Vila Nova de Foz Côa, representada por José Emílio Rocha Ferreira, portador do cartão de cidadão n.º 07078690, contribuinte n.º 150632576, que outorga na qualidade de Presidente e no uso dos poderes para o ato, designado como segunda outorgante;

Considerando que, para a concretização dos seus objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados, mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve;

Considerando que nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de 12 de setembro, o Município dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

Considerando que a cooperação institucional entre o Município e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Côa, permitirá reforçar o desenvolvimento da Saúde, Ação Social e Tempos Livres nas diversas faixas etárias;



Considerando a sua atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso concelho;

O Município de Vila Nova de Foz Côa e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Côa celebram, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente Protocolo de Colaboração visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades humanas, sociais, recreativas, promoção da saúde e prevenção de doenças no concelho de Vila Nova de Foz Côa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nele vivem.

CLÁUSULA SEGUNDA

COMPARTICIPAÇÃO

1. No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa compromete-se a compartilhar financeiramente 50% dos encargos mensais, de quatro Técnicos Superiores, para a realização das atividades/serviços definidas na cláusula terceira, para o ano de 2024, através da atribuição de uma verba anual até ao limite de 40 000,00€ (quarenta mil euros).
2. A verba a atribuir tem por base os serviços/atividades prestados diretamente à população do Concelho de Vila Nova de Foz Côa.

CLÁUSULA TERCEIRA

SERVIÇOS/ATIVIDADES

1. No âmbito do presente protocolo o segundo outorgante prestara os seguintes serviços.
 - a) **Consultas de Psicologia** - gratuitas para toda a população;
 - b) **Atendimento e Acompanhamento social** a prestar as famílias que vivem em situação de carência e tem como objetivo suprir as necessidades imediatas através da atribuição



de bens, nomeadamente, alimentos, vestuário, calçado, material didático, têxteis, acessórios de bebé e brinquedos, entre outros possíveis de candidatar ao Programa Mais Feliz da Cruz Vermelha Portuguesa da sede nacional;

2. No âmbito do presente protocolo o segundo outorgante desenvolveu as seguintes atividades:

a) **ATIVIDADE “Quem Acredita Vai”** – apoio a pessoas com doenças, seus cuidadores, familiares e amigos

Descrição: Encontros informais destinados a pessoas com doenças seus cuidadores, familiares e amigos, para partilha de experiências e suporte mútuo, proporcionando um ambiente acolhedor, reservado e seguro, onde estará disponível apoio emocional, informação atual e útil. Com o apoio dos mais variados profissionais na área da saúde ou de ação social tentaremos esclarecer dúvidas, medos e incertezas. Com a presença de testemunhos na primeira pessoa é nossa missão encorajar a não baixar os braços. Dinamização de dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, entre outras;

b) **ATIVIDADE “Pedido de Ajuda”**

Descrição: sessões de informação onde será ensinado aos idosos em que consiste a chamada 112, em que situações devem ligar, como efetuar essa chamada e os vários tipos de ajuda existentes. Sensibilizar para a importância da linha de saúde 24, um serviço de aconselhamento e encaminhamento 24h/dia, incluindo aconselhamento psicológico, evitando muitas vezes a exposição a diversos vírus/bactérias, em que dada a fragilidade dos mais idosos poderão ter consequências graves para a sua saúde;

c) **ATIVIDADE “Saúde Mental”**

Descrição: ações de sensibilização para a saúde mental, com especial enfoque na ansiedade e depressão. Informar sobre as várias ajudas disponíveis, tanto a nível local, como a nível nacional. Desmitificar o pedido de ajuda na área da saúde mental. Consciencializar para a importância da rede de apoio;

d) **ATIVIDADE “Voluntariado”**

Descrição: criação de uma bolsa de voluntários que irão fazer o acompanhamento aos seniores do nosso concelho. Em parceria com o GAAF do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso e a GNR iremos ajudar quem mais precisa. Realização de visitas, chamadas, surpresas no dia de aniversário, ou noutras épocas



festivas, videochamadas com os familiares ou amigos que se encontram longe, bem como a realização de alguns sonhos que se encontrem ao nosso alcance;

e) ATIVIDADE “Não caia nisto” Guia de Prevenção de quedas em idosos

Descrição: alertar a população idosa para a temática das quedas na terceira idade, riscos e estratégias de prevenção. Com esta atividade serão prestadas orientações básicas de prevenção, nomeadamente no que respeita a comportamentos/estratégias a adotar para um dia-a-dia mais seguro.

f) ATIVIDADE “Campanha- Recolha de bens”

Descrição: consciencializar as pessoas a darem uma segunda vida às roupas que não dão uso e que serão bastante uteis na resposta da Loja Social; Promover a sustentabilidade; reduzir o impacto ambiental; promover a solidariedade e ações comunitárias; sensibilizar/educar sobre a importância de ajudar aqueles que mais necessitam;

g) ATIVIDADE “Inverno Seguro”

Descrição: elucidar e informar os idosos sobre os perigos dos aquecimentos no inverno, prevenção de possíveis acidentes através de vídeo e panfletos ilustrativos. Conscientizar os idosos sobre os perigos do inverno e as medidas de prevenção para garantir que eles possam aproveitar esta estação de forma segura e saudável. Esta ação não envolve apenas os próprios idosos, mas também os seus familiares, cuidadores e a restante comunidade, tendo como objetivo a segurança de todos;

h) ATIVIDADE “Encontro dos Sentidos – Programa de Intervenção Multissensorial”

Descrição: promover bem-estar, qualidade de vida, socialização e autoestima. Estimular as funções cognitivas: pensamento, imaginação, atenção, memórias, órgãos dos sentidos com atividades sensoriais. Diminuir a sintomatologia depressiva;

i) ATIVIDADE “A Magia do Natal”

Descrição: Lanche Solidário para as famílias mais vulneráveis socialmente. Possível visita a Óbidos, Vila Natal, com as mesmas famílias. Campanha de Sensibilização no 1º ciclo, sensibilização para uma época festiva mais solidária.



CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

No âmbito do presente Protocolo, a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Côa compromete-se a:

1. Realizar os serviços e atividades descritas na cláusula terceira;
2. Colaborar com o Município de Vila Nova de Foz Côa nas áreas da sua atuação sempre que para o efeito tal lhe seja solicitado, nomeadamente, em situações de emergência identificadas pelo Gabinete de Ação Social do Município;
3. Reportar ao Município qualquer situação identificada que se enquadre no âmbito das competências Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
PAGAMENTO

1. O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, e conforme a disponibilidade da tesouraria;
2. Para o efeito do disposto no numero anterior, o segundo outorgante deverá apresentar nos serviços, comprovativos da efetiva realização da despesa objeto deste protocolo, bem como quaisquer outros elementos, sempre que sejam solicitados;
3. O pagamento do apoio financeiro será efetuado em prestações periódicas para a conta bancária que o segundo outorgante venha a indicar.

CLÁUSULA SEXTA
VALIDADE

O presente protocolo vigorará desde a data da sua celebração até 31/12/2024, sem prejuízo de eventual revisão de acordo com as partes contratuais;

CLÁUSULA SÉTIMA
INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO

1. O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte da segunda outorgante, determina a sua resolução imediata.
2. O segundo outorgante dispõem de 30 dias para a correção da resolução do presente protocolo.



CLÁUSULA OITAVA

CASOS OMISSOS

Os casos omissos decorrentes do presente protocolo serão resolvidos, por despacho do presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, com o conhecimento da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Côa.

Foram elaborados dois exemplares do presente protocolo de colaboração que, após devidamente assinados e autenticados, se destinam a ficar na posse de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Foz Côa, 13 de dezembro de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa)

SEGUNDO OUTORGANTE



(José Emílio Rocha Ferreira)